



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## RESOLUÇÃO Nº 721/2017

*Inclui parágrafo no art. 1º da Resolução nº 673/2011, que "Dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos servidores públicos, ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal e dá outras providências".*

**PUBLICAÇÃO**  
BOMJ nº 1156  
Data: 06/10/2017  
Página nº 09

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E A SUA PRESIDENTE, VEREADORA LUCIMAR PONCIANO LUIZ, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O artigo 1º da Resolução nº 673/2011, de 23 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos servidores públicos, ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal e dá outras providências", fica acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

**"Parágrafo único.** *A cesta natalina a que se refere o caput deste artigo será concedida por meio de cartão eletrônico com senha pessoal, cujo valor corresponderá a 4 VRMs (quatro Valores de Referência do Município).*

**Art. 2º** Ficam revogados o artigo 4º da Resolução nº 673/2011, de 23 de novembro de 2011, e a Resolução nº 703/2015, de 13 de agosto de 2015.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de outubro de 2017.

**LUCIMAR PONCIANO LUIZ**

**Presidente**

**AUTORIA: VEREADORES LUCIMAR PONCIANO LUIZ, ABNER DE MADUREIRA E DRA. MÁRCIA SANTOS (MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO).**